



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Tramitado em Sessão

() Aprovado

() Rejeitado

Cód. 04.00.03.19 · 1C · P

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 91/2025

Assunto: Requer esclarecimentos sobre a legalidade e os critérios para a cobrança de honorários em parcelamentos administrativos de débitos junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

CONSIDERANDO que é dever do vereador fiscalizar os atos da Administração Pública, zelando pela correta aplicação dos recursos e pelo cumprimento dos princípios constitucionais, conforme consagrado no artigo 28, XIX, da Lei Orgânica do Município de Jacareí;

CONSIDERANDO o princípio da modicidade das tarifas, que determina que os valores cobrados pela prestação de serviços públicos essenciais, como o abastecimento de água e o tratamento de esgoto, devem ser acessíveis a toda a população, evitando a oneração excessiva do usuário;

CONSIDERANDO a necessidade de dar total transparência aos critérios de cobrança da autarquia, especialmente no que tange a encargos adicionais sobre dívidas de munícipes que buscam a regularização de seus débitos por meio de parcelamentos administrativos, antes de qualquer medida judicial; e

CONSIDERANDO, por fim, a preocupação com o impacto social de novas cobranças, sobretudo sobre a população de menor renda, que mais utiliza o instrumento do parcelamento para manter o acesso a um serviço essencial,

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações, a ser respondido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:

1. Procede a informação de que o SAAE passou a incluir a cobrança de 10% a título de honorários advocatícios nos termos de parcelamento de débitos da dívida ativa que ainda não foram objeto de execução judicial?
2. Em caso afirmativo, a partir de que data essa nova cobrança entrou em vigor e qual o fundamento jurídico (lei municipal, decreto, resolução ou portaria) que a autoriza?



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Pedido de Informações nº 91/2025 - Vereador Gabriel Belém - fls. 2/2

- a) Favor encaminhar cópia do respectivo ato normativo e do parecer jurídico que embasou tal decisão.
3. Qual foi a motivação técnica e administrativa para a instituição dessa cobrança sobre parcelamentos extrajudiciais? A decisão possui alguma relação com os critérios para ajuizamento de execuções fiscais decorrentes do Tema 1184 do STF?
4. Como essa cobrança é apresentada ao munícipe no momento da negociação? O valor é discriminado no termo de parcelamento?
5. Foi realizado algum estudo de impacto financeiro sobre a arrecadação da autarquia e, principalmente, sobre a capacidade de pagamento dos usuários que necessitam do parcelamento para quitar suas dívidas?

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2025.

GABRIEL BELÉM

Vereador - PSB